

PROJETO DE LEI Nº 022/2015, DE 22 DE ABRIL DE 2015

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALPESTRE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, delegadas pela Lei Orgânica Municipal, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores, **APROVOU e eu PROMULGO e SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento vigente, um Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme descrito abaixo:

Órgão – 09 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

Unidade – 04 – Recursos Não Computáveis

Atividade – 1111 - Contrapartida Construção Quadra Poliesportiva Vila Encruzilhada Gaúcha

Elemento – 44.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$ 100.000,00

Parágrafo Único: Servirão de fonte para a cobertura do Crédito Adicional Especial ora autorizado o superávit financeiro do exercício de 2014, recursos livres.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alpestre, aos 22 dias do mês de Abril de 2015.

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 22/2015

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos à vossa apreciação objetiva obter autorização para abrir Crédito Adicional Especial de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) visando à cobertura de despesas com a contrapartida no Projeto de construção da Quadra Poliesportiva da localidade da Encruzilhada Gaúcha.

A obra da Quadra Poliesportiva da localidade da Encruzilhada Gaúcha teve seu início por uma empresa que veio a declarar falência e a deixou inacabada, para darmos continuidade a esta obra o FNDE nos aconselhou a atualizarmos o valor do Projeto, como o valor orçado inicialmente foi no ano de 2013, se fez necessário atualiza-lo conforme lei para valores praticados no momento, o que assim resultou na necessidade desta contrapartida.

Contudo, se faz necessário a criação do projeto atividade para dar prosseguimento a esta obra.

Diante de sua clareza e importância, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ALFREDO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal